

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
LEI Nº 3432 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) que especifica.

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro — SAAEB —, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

17 - SANEAMENTO

6040 - Saneamento Básico

3190.00.00-17.122.6040.8704 - Adm. SAAEB - Pessoal e Enc. Sociais. R\$ 9.000,00

17 - SANEAMENTO

6040 - Saneamento Básico

3390.00.00-17123.6040-8714- Adm. Financeira- Outras Desp. Correntes. R\$ 55.000,00

17 - SANEAMENTO

6040 - Saneamento Básico

3190.00.00-17512.6040-9072-Ativ. e Apoio San. Básico-Pessoal-Enc. Soc. R\$200.000,00

3390.00.00-17512.6040-9072-Ativ. E Apoio San. Básico-Out. Desp. Corr. R\$150.000,00

Total.....R\$414.000,00

Art. 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

17 - SANEAMENTO

6040 - Saneamento Básico

4490.00.00-17 512.6040-9072 -Ativ. e Apoio San. Básico- Investimentos...R\$414.000,00

* Total.....R\$414.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da verba referida no artigo 2º, no valor de R\$414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 14 de dezembro de 2004.

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de dezembro de 2004.

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete

" Deus Seja Louvado"